

Súmula: Autoriza a contratar serviços

de instalação da Rede de abastecimento d'água e das outras providências.

A Câmara Municipal de Iguaiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, - decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

- Doc. -

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a contratar através do S. A. A. E com firma especializada de engenharia os serviços de instalação da Rede de distribuição de água de Iguaiti, mediante concorrência administrativa.

Art. 2º - O contrato das obras referidas no art. 1º, assinado pelo Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - (S. A. A. E) de Iguaiti, com o visto do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - As despesas relativas a essa obra, serão pagas com verbas próprias do S. A. A. E.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaiti, aos 28 de janeiro de 1966.

*José de Lencastre*  
Prefeito Municipal